



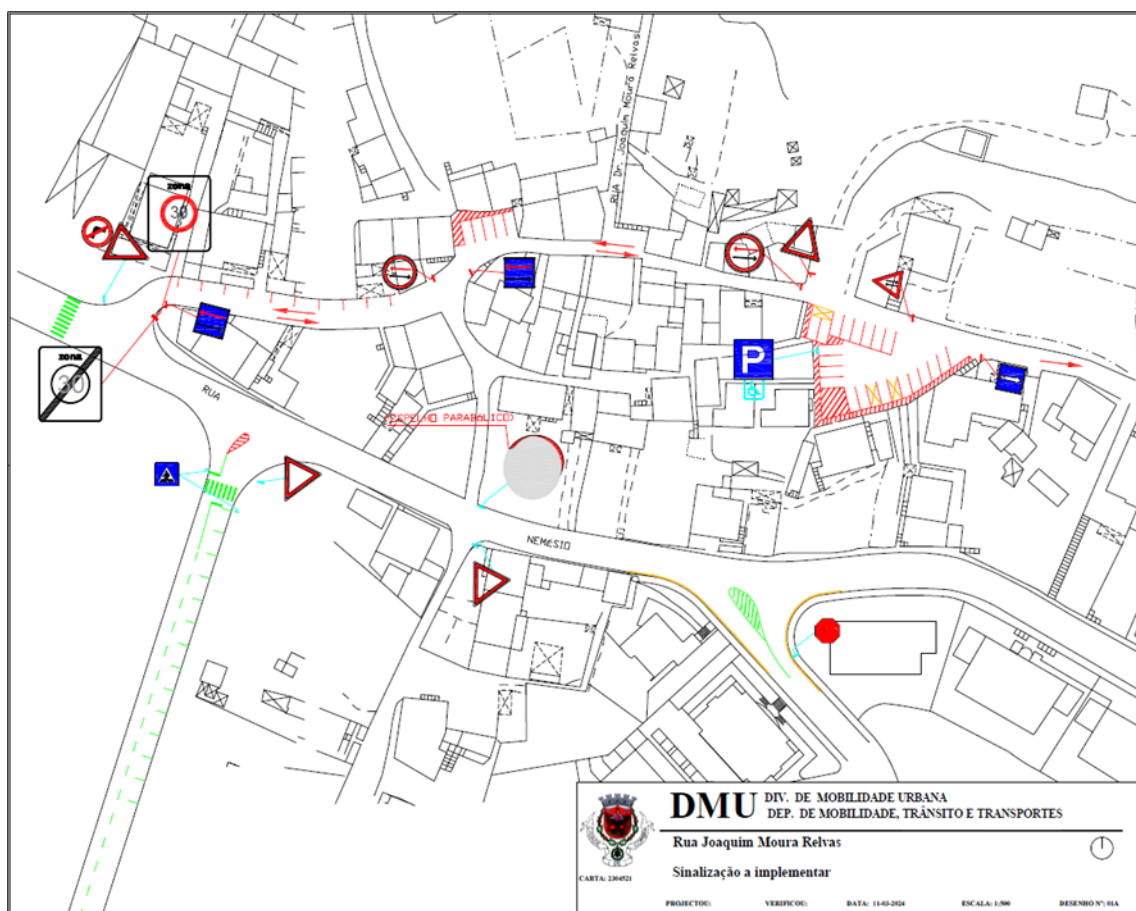
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 105/2024

Alterações de trânsito na Rua Dr. Joaquim Moura Relvas

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas ee), qq) e rr), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **que seu Despacho**, de 16/03/2024, **foi aprovada a alteração da circulação na Rua Dr. Joaquim Moura Relvas**, que abaixo se resume e a qual vigorará a partir do dia 18/04/2024:

ZONA 1

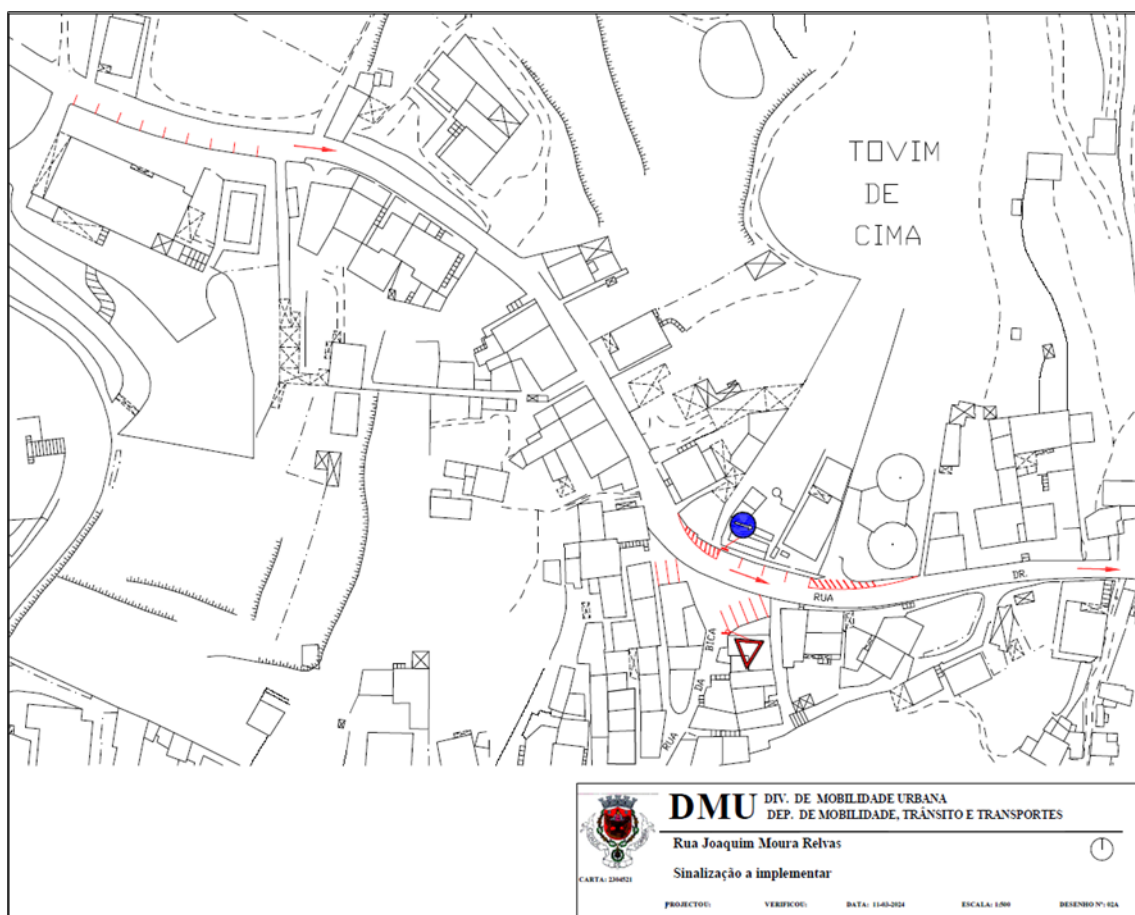




CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- manutenção da circulação nos dois sentidos, com prioridade sempre para os veículos que circulam no sentido ascendente;
- formalização dos estacionamento com criação de zonas de circulação alternada, onde o espaço disponível impede a circulação simultânea em ambos os sentidos.

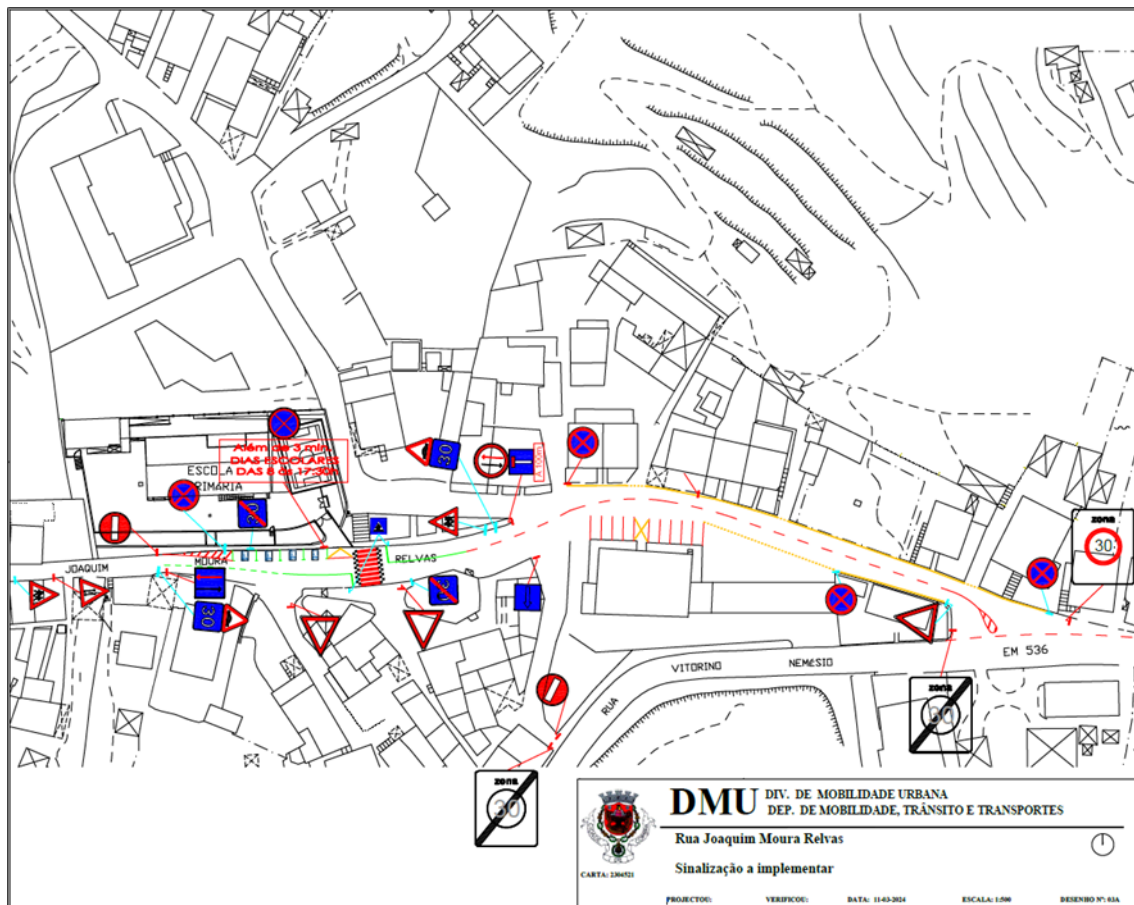
ZONA 2



- circulação apenas no sentido ascendente
- materialização de lugares de estacionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ZONA 3



- circulação nos dois sentidos, entre a Rua Vitorino Nemésio e a Rua do Pinhal, com a marcação das vias e a formalização do estacionamento apenas nos locais onde o mesmo é possível, sendo proibido nos restantes espaços;
- circulação alternada, com definição da prioridade para o sentido descendente, entre a Rua do Pinhal e o Centro Pastoral do Tovim, ficando os automobilistas sujeitos à inversão de marcha junto ao centro;
- criação de lugares reservados a KISS & RIDE junto à escola com a colocação de sinal do tipo C16, com um painel adicional com a inscrição “ALÉM DE 3 MIN. | DIAS ESCOLARES | DAS 8H00 ÀS 17H30”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para as três zonas e considerando a tipologia de arruamento, o qual se insere nas vias urbanas com função principal de acesso, correspondente à categoria de arruamento residencial nível IV, tal como referido no capítulo 2 do Fascículo I do Documento Normativo para aplicação a arruamentos urbanos, publicado pelo IMT, será criada uma ZONA 30.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se. 17 de abril de 2024

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências - (Despacho n.º3/Pr/2023, de 11 de janeiro)

(Ana Maria César Bastos Silva)